



Publicado no Jornal "O Paraná" em 03/07/2002

**DECRETO N.º 1.672/2002**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.4.500.00 (Quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.02– Departamento de Receita  
004.123,0051.2015 – Manutenção do Serviço de Tesouraria  
3000000000–00 – Despesas Correntes  
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 – Aplicações Diretas  
3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.02– Departamento de Recursos Humanos  
004.128.0054.2010 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos  
3000000000–00 – Despesas Correntes  
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 – Aplicações Diretas  
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 4.500,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 28 de junho de 2002.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças

